CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1289
DE 06 / 07 / 17

Portaria N.º 086/2017

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Piraquara, no período de recesso parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando obras que serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, e considerando o período de recesso parlamentar previsto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e no art. 87 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º. Durante o período de recesso parlamentar na Câmara Municipal de Piraquara, especificamente nos períodos de 10 a 14 de julho, e de 17 a 21 de julho de 2017, haverá recesso administrativo nos setores administrativo e Gabinetes de Vereadores, sem prejuízo do atendimento ao público.

Art. 2º. Caberá aos Diretores e Vereadores o estabelecimento de escala de trabalho de modo que seja respeitado o horário de expediente normal da Câmara Municipal, em cada setor e Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Pregão Nº 31/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/07/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresas, para prestação de serviços de Fisioterapeuta e Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/07/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/07/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 05/07/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A8A7E225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/07/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento, em 05/07/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BCE0F294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 007/2017 – **Processo Administrativo** 013/2017 – **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de itens de iluminação que fazem parte da modernização das instalações da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – Com sede na rua Padre Francisco Bonato, nº. 1156, Centro – Colombo/PR, CEP: 83.414-170 e CNPJ: 11.615.673/0001-72. Vencedora dos itens 1,2,3,4 pelo valor total de R$ 27,354,00 (vinte sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:01D39A09

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 086/2017

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Piraquara, no período de recesso parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando obras que serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, e considerando o período de recesso parlamentar previsto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e no art. 87 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º. Durante o período de recesso parlamentar na Câmara Municipal de Piraquara, especificamente nos períodos de 10 a 14 de

julho, e de 17 a 21 de julho de 2017, haverá recesso administrativo nos setores administrativo e Gabinetes de Vereadores, sem prejuízo do atendimento ao público.

Art. 2º. Caberá aos Diretores e Vereadores o estabelecimento de escala de trabalho de modo que seja respeitado o horário de expediente normal da Câmara Municipal, em cada setor e Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:5DEE43E4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9667/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n.º 5169/2016, Cleiton e Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 5051-21, com ensino superior completo, Sandro Pires da Silva, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 2904-11, e Jefferson Favoretto Klass, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 2305-11, com ensino superior completo, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possível infração disciplinar, na seguinte forma: *(i) deixou de observar seus deveres funcionais quando responsável pela defesa do Município, não atentou para as normas processuais vigentes e deixou de atender as citações e intimações promovidas,* na Sindicância NUP 010/2016.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:363A23A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 2.225/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017,** que tem por objeto a *aquisição de veículo tipo Van, zero quilometro*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RETHA MAXIMA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 842 – sala A, bairro Cidade Nova, Franca/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.153.269/0001-08, vencedora do **item 1**, pelo valor total de R$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EE4F9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2016 E N.º 159/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.421/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.470.727/00016-07. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2016. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.405.936/0001-73. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 33499, 33304, 33498 e 33500 – Despesa: 572, 558, 560 e 561 – Dotação:
4.4.90.52.00.00. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo: Órgão: 1205 – Fonte: 1000 – Despesa: 365 – Dotação: 4.4.90.52.00.00. **Data da Assinatura: 04 de julho de 2017.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:562A74BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 01 (um) ano, contado a partir de 20/07/2017, resultando a data de 20/07/2018. **DO VALOR**: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2150D7AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 59452017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciano Trocate Pio	99213-4	Assistente Operacional	01/07/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal